



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

LEI Nº 1.260/GP/2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O Orçamento do Município de Santo Antonio de Leverger para o exercício financeiro de 2019, deduzidas as retenções para o FUNDEB, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 59.417.000,00 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e dezessete mil reais), conforme discriminado nos anexos integrantes desta Lei, compreendendo:

- a) Orçamento Fiscal R\$ 48.757.000,00;
- b) Orçamento da Seguridade Social R\$ 10.660.000,00.

Art. 2º A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - RECEITAS CORRENTES	42.148.000,00	7.500.000,00	49.648.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	6.609.000,00	3.160.000,00	9.769.000,00
TOTAL	48.757.000,00	10.660.000,00	59.417.000,00

Fone:(65)3341-1346

Av. Santo Antonio, 245 - Bairro Centro - CEP 78.180-000
Santo Antonio do Leverger -MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

2 - POR FONTES			
1 - RECEITAS CORRENTES	42.148.000,00	5.471.000,00	47.619.000,00
1.1 - Receita Tributária	8.482.000,00		8.482.000,00
1.2 - Receita de Contribuições	166.000,00	911.000,00	1.077.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	68.000,00	496.000,00	564.000,00
1.6 - Receitas de Serviços	334.000,00		334.000,00
1.7 - Transferências Correntes	32.981.000,00	4.063.000,00	37.044.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	117.000,00	1.000,00	118.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	6.609.000,00	3.160.000,00	9.769.000,00
2.2 - Alienação de Bens	-	-	-
2.4 - Transferências de Capital	6.609.000,00	3.160.000,00	9.769.000,00
7 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	-	2.029.000,00	2.029.000,00
7.1 - Contribuições Previdenciárias	-	2.029.000,00	2.029.000,00
9 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-
9.3 - Descontos Concedidos IPTU	-	-	-
9.7 - Retenção para o FUNDEB	-	-	-
TOTAL	48.757.000,00	10.660.000,00	59.417.000,00

Art. 3º A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros por órgãos, por categoria econômica, por funções e programas integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

1 - DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - Câmara Municipal	2.333.000,00		2.333.000,00
02 - Previ - Leverger		2.951.000,00	2.951.000,00
03 - Gabinete do Prefeito	1.802.000,00		1.802.000,00
04 - Secretaria de Educação, Esportes e Lazer	13.645.400,00		13.645.400,00
05 - Secretaria de Saúde		15.766.000,00	15.766.000,00
06 - Secretaria de Infraestrutura	6.045.000,00		6.045.000,00
07 - Secretaria de Turismo e Cultura	918.000,00		918.000,00
08 - Secretaria de Assistência Social		2.288.000,00	2.288.000,00
09 - Secretaria de Saneamento e Abast. Água	6.658.000,00		6.658.000,00
10 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	555.000,00		555.000,00
11 - Secretaria de Fazenda	2.767.000,00		2.767.000,00
12 - Secretaria de Gestão	728.000,00		728.000,00
13 - Secretaria de Recursos Humanos	1.346.000,00		1.346.000,00
14 - Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Regularização Fundiária	1.479.600,00		1.479.600,00
99 - Reserva de Contingência	135.000,00		135.000,00
TOTAL	38.412.000,00	21.005.000,00	59.417.000,00

2 - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
---------------	-------------------	--------------

Fone: (65) 3341-1346



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

2 - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
03 - Despesas Correntes	42.013.000,00	6.678.000,00	48.691.000,00
04 - Despesas de Capital	6.609.000,00	3.160.000,00	9.769.000,00
99 - Reserva de Contingência	135.000,00	822.000,00	957.000,00
TOTAL	48.757.000,00	10.660.000,00	59.417.000,00

3 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - Legislativo	2.333.000,00		2.333.000,00
02 - Judiciária	-		-
04 - Administração	9.029.000,00		9.029.000,00
08 - Assistência Social		2.288.000,00	2.288.000,00
09 - Previdência Social		2.129.000,00	2.129.000,00
10 - Saúde		15.766.000,00	15.766.000,00
12 - Educação	13.532.400,00		13.532.400,00
13 - Cultura	881.000,00		881.000,00
15 - Urbanismo	2.555.000,00		2.555.000,00
16 - Habitação	11.000,00		11.000,00
17 - Saneamento	6.658.000,00		6.658.000,00
18 - Gestão Ambiental	31.600,00		31.600,00
20 - Agricultura	1.438.000,00		1.438.000,00
21 - Organização Agrária	10.000,00		10.000,00
23 - Comércio e Serviços	37.000,00		37.000,00
26 - Transportes	182.000,00		182.000,00
27 - Desporto e Lazer	113.000,00		113.000,00
28 - Encargos Especiais	1.466.000,00		1.466.000,00
99 - Reserva de Contingência	135.000,00	822.000,00	957.000,00
TOTAL	38.412.000,00	21.005.000,00	59.417.000,00

Parágrafo Único. Do total do Orçamento da Seguridade Social, o valor de R\$ 21.005.000,00 será oriundo do Orçamento Fiscal.

Art. 4º O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

DESCRICAÇÃO	TOTAL
Orçamento Fiscal	38.412.000,00
Orçamento da Seguridade Social	21.005.000,00
Assistência Social	2.288.000,00
Saúde	15.766.000,00
Previdência Social	2.951.000,00
ORÇAMENTO TOTAL	59.417.000,00

Fone:(65)3341-1346

Av. Santo Antonio, 245 - Bairro Centro - CEP 78.180-000
Santo Antonio do Leverger -MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de 30% (dez por cento) da despesa fixada no Art. 1º desta lei, para os casos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, podendo para tanto, realizar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, desde que não haja prejuízos a execução orçamentária do projeto/atividade e/ou órgão unidade de origem.

II - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro;

III - até o limite do efetivamente ocorrido para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos vinculados à educação, saúde, assistência social, ou de obras de infraestrutura não previstos na receita do Orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

IV - no montante do produto de operações de crédito autorizadas em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 1º. O limite autorizado não será onerado quando se tratar de transferência ou remanejamentos de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos, bem como, para suplementar insuficiência de dotações no Grupo de Despesas de Pessoal e Encargos.

Fone:(65)3341-1346

Av. Santo Antonio, 245 - Bairro Centro - CEP 78.180-000
Santo Antonio do Leverger -MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

§ 2º. A fim de agilizar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos entre elementos do mesmo grupo de despesa, bem como, entre fontes de recursos do mesmo projeto ou atividade, sem onerar o limite estabelecido no inciso I, do *caput*.

Art. 6º. A compatibilização das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, está demonstrada no Anexo III, integrante desta lei.

Art. 7º. Serão parte integrante da Lei de Orçamento Anual, os anexos e demonstrativos previstos na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Complementar nº 101/2000 referente a Administração Direta.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antônio de Leverger,
em 20 DE Dezembro de 2018

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Fone:(65)3341-1346

Av. Santo Antonio, 245 - Bairro Centro - CEP 78.180-000
Santo Antonio do Leverger -MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
LEI DO
ORÇAMEN
TO ANUAL

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DA MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO LOA 2019

(Art. Xº, §º, inciso X da LDO 2019)

Valores em R\$ 1,00

RECEITAS	RECEITA ESTIMADA EM R\$ 1,00	
	Ano 2019	%
RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		
Impostos, Multas, Juros e Dívida Ativa de Impostos	7.610.000	21,4%
Transferências de Impostos	27.978.000	78,6%
RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	35.588.000	100,0%
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	(5.341.000)	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.000.000	

APLICAÇÃO NO ENSINO	DESPESA FIXADA EM R\$ 1,00	
	Ano 2019	%
TOTAL APLICADO NA FUNÇÃO EDUCAÇÃO	13.532.400	100,0%
Transf. Programas Educação – FNDE	749.000	5,6%
(-) Convênio Transporte Escolar	(1.124.000)	-8,4%
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	(56.000)	-0,4%
(-) Merenda Escolar Recursos Próprios	(56.500)	-0,4%
+ Perda com o FUNDEB	341.000	2,5%
APLICAÇÃO COM RECEITAS DE IMPOSTOS - MINIMO 25%	13.385.900	98,9%
PERCENTUAL APLICADO	37,61%	

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ 1,00	PART. %
Receitas do FUNDEB	5.000.000	99,94%
Receitas de Aplicação Financeira – FUNDEB	3.000	0,06%
TOTAL DE RECURSOS DO FUNDEB	5.003.000	100,00%
Remuneração dos Profissionais Ed. Básica - 60%	4.001.000	79,97%
Outros Custeios e Capital	1.002.000	20,03%
TOTAL	5.003.000	100,00%

Fone:(65)3341-1346

Av. Santo Antonio, 245 - Bairro Centro - CEP 78.180-000
Santo Antonio do Leverger -MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
LEI DO
ORÇAMENTO
ANUAL

ANEXO II - PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS
DE SAÚDE LOA 2019

(Art. XXº, XX 2º, Inciso X da LDO 2019)

Valores em R\$ 1,00

RECEITAS	RECEITA ESTIMADA EM R\$ 1,00	
	Ano 2019	%
RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		
Impostos, Multas, Juros e Dívida Ativa de Impostos	7.610.000	21,4%
Transferências de Impostos	27.978.000	78,6%
RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	35.588.000	100,0%

APLICAÇÃO NA SAÚDE	DESPESA FIXADA EM R\$ 1,00	
	Ano 2018	%
TOTAL APLICADO NA FUNÇÃO SAÚDE	15.766.000	100,0%
(-) Receitas do SUS – União	(2.719.000)	-17,2%
(-) Receitas do SUS – Estado	(1.136.000)	-7,2%
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	(297.000)	-1,9%
(-) Receitas do SUS - Programas Saúde	(2.560.000)	-16,2%
APLICAÇÃO COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.054.000	57,4%
TOTAL DA APLICAÇÃO NA SAÚDE - MINIMO 15%	25,44%	

Fone:(65)3341-1346

Av. Santo Antonio, 245 - Bairro Centro - CEP 78.180-000
Santo Antonio do Leverger -MT